



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

EDITAL GP nº 03/2026

 ALEXANDRE
CORREIA DA
CRUZ
09/04/2026 08:54

EDITAL DE ABERTURA DO 4º CONCURSO CULTURAL DE DIREITOS HUMANOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO NAS ESCOLAS

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a Resolução CSJT nº 324/2022, que dispõe sobre o Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho – Programa Trabalho Seguro, o disposto no Ato CSJT.GP.SG nº 419/2013, que Institui o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no âmbito da Justiça do Trabalho, a Resolução CSJT nº 368/2023, que institui o Programa de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade no âmbito da Justiça do Trabalho, a Resolução CSJT nº 367/2023, que institui o Programa Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Escravo, ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante, o disposto no Ato Conjunto nº 18/CSJT.TST.GP, de 06 de maio de 2016, que disciplina a aplicação dos recursos destinados ao custeio das atividades dos programas “Trabalho Seguro” e “Erradicação do Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem”, a Meta Nacional Específica nº 5 do Conselho Nacional de Justiça para Tribunais Regionais do Trabalho, torna público o **EDITAL DE ABERTURA DO 4º CONCURSO CULTURAL DE DIREITOS HUMANOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO NAS ESCOLAS**.

INSTRUÇÕES

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O 4º CONCURSO CULTURAL DE DIREITOS HUMANOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO NAS ESCOLAS consiste na seleção e premiação de trabalhos produzidos pelos(as) alunos(as) das unidades de ensino públicas estaduais do Rio Grande do Sul, conforme as categorias e condições estabelecidas neste Edital.
- 1.2. O público-alvo é composto por estudantes regularmente matriculados(as) do 1º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio das escolas listadas no item 10.1, selecionadas em





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

regime de colaboração entre a Secretaria da Educação do Estado do RS (SEDUC/RS) e a Comissão Organizadora.

- 1.3. O Concurso é pautado pelos princípios da acessibilidade e da equidade, assegurando a participação plena de estudantes com deficiência (PCD), mediante as adaptações razoáveis e recursos de tecnologia assistiva, caso sejam necessários.
- 1.4. A participação é voluntária e gratuita, não estando vinculada a qualquer modalidade de sorteio, pagamento ou aquisição de produtos e serviços, possuindo natureza estritamente cultural e educativa. A inscrição implica a aceitação total e irrestrita de todos os termos deste Edital.
- 1.5. A iniciativa visa atender à Meta Nacional Específica nº 5 do CNJ e ao ODS nº 8 da Agenda 2030 da ONU, com o intuito de promover os direitos da criança e do adolescente por meio dos seguintes objetivos fundamentais:
 - 1.5.1. Sensibilizar a comunidade escolar sobre a erradicação do trabalho infantil e do trabalho escravo;
 - 1.5.2. Promover o debate sobre trabalho decente, segurança no ambiente laboral e proteção ao(à) adolescente trabalhador(a);
 - 1.5.3. Desconstruir mitos culturais que legitimam o trabalho infantil e destacar a aprendizagem profissional como ferramenta de inclusão e combate à evasão escolar;
 - 1.5.4. Fomentar a formação cidadã e a compreensão crítica de crianças e adolescentes sobre seus direitos fundamentais.

2. DAS CATEGORIAS

- 2.1. O Concurso está dividido em 06 (seis) categorias, segmentadas de acordo com a etapa de ensino do(a) estudante e da modalidade de trabalho produzida:
 - 2.1.1. **CATEGORIA 1 - DESENHO:** estudantes matriculados(as) do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental I;





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

- 2.1.2. **CATEGORIA 2 - DESENHO:** estudantes matriculados(as) do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental II;
 - 2.1.3. **CATEGORIA 3 - PRODUÇÃO ESCRITA:** estudantes matriculados(as) do 6º ao 8º ano do Ensino Fundamental II;
 - 2.1.4. **CATEGORIA 4 - LINGUAGENS GRÁFICAS:** estudantes matriculados(as) do 6º ao 8º ano do Ensino Fundamental II;
 - 2.1.5. **CATEGORIA 5 - PRODUÇÃO ESCRITA:** estudantes matriculados(as) no 9º ano e Ensino Médio;
 - 2.1.6. **CATEGORIA 6 - LINGUAGENS GRÁFICAS:** estudantes matriculados(as) no 9º ano e Ensino Médio.
 - 2.1.6.1. Entende-se por Linguagem Gráfica: charges, histórias em quadrinhos, tiras, caricaturas ou ilustrações que abordem as temáticas do concurso.
- 2.2. Independentemente da categoria, todos os(as) estudantes com deficiência (PCD) participarão em igualdade de condições, podendo utilizar os recursos de tecnologia assistiva ou adaptações, caso necessário.

3. DOS TEMAS E DO ENVIO

- 3.1. Os trabalhos devem ser de autoria exclusiva do(a) estudante e abordar obrigatoriamente um ou mais dos seguintes eixos temáticos relacionados aos Direitos Humanos e ao Trabalho Decente:
 - 3.1.1. Erradicação ao trabalho infantil e estímulo à aprendizagem;
 - 3.1.2. Combate ao trabalho escravo;
 - 3.1.3. Combate a todas as formas de discriminação no trabalho (em especial ao tema da equidade de gênero, raça e diversidade);
 - 3.1.4. Segurança e saúde no trabalho.
- 3.2. Os trabalhos (desenhos, linguagens gráficas ou produções textuais) deverão ser encaminhados exclusivamente pela escola participante, em formato digital, até o dia 30 de junho de 2026, conforme o prazo previsto no cronograma (item 11).





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

- 3.3. O envio deverá ser realizado exclusivamente por meio do link oficial para formulário do Google que será disponibilizado pelo TRT4 às escolas participantes, no período definido no cronograma (item 11). Além disso, é necessário observar integralmente as regras técnicas de produção descritas no item 6 deste Edital.
- 3.4. Trabalhos que apresentem conteúdos discriminatórios, violentos ou que firam os princípios dos Direitos Humanos serão desclassificados.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. A participação no concurso é restrita aos estudantes das 10 (dez) escolas da rede pública estadual do Rio Grande do Sul selecionadas em parceria com a Secretaria de Educação (SEDUC/RS), conforme listagem no item 10.1.
- 4.2. A inscrição será formalizada exclusivamente pela escola participante, mediante o envio dos trabalhos digitalizados, até o dia 30 de junho de 2026, conforme item 3.2. Os trabalhos devem ser enviados em formato PDF, com tamanho máximo de 5MB por arquivo.
- 4.3. Cada escola poderá inscrever até 20 (vinte) trabalhos por categoria, respeitando o limite máximo de 120 (cento e vinte) trabalhos por instituição.
- 4.4. Os trabalhos devem ser de autoria estritamente individual e inédita. Cada estudante poderá concorrer com apenas um trabalho, vinculado à categoria correspondente à sua matrícula.
- 4.5. Cada trabalho deverá indicar um único aluno(a) autor(a) e um único professor(a) orientador(a).
- 4.6. O(a) professor(a) orientador(a), atuará no apoio e acompanhamento pedagógico. Independentemente do número de trabalhos orientados que venham a ser premiados, cada professor(a) fará jus a apenas uma premiação.
- 4.7. Os trabalhos deverão ser elaborados exclusivamente nas folhas-modelo obrigatórias disponibilizadas neste Edital (Anexos I e II), que contêm os campos de identificação do(a) estudante, da escola e





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

- do(a) professor(a) orientador(a), bem como a autorização do(a) responsável legal para uso institucional da imagem e do conteúdo. Após a elaboração, as folhas-modelo deverão ser digitalizadas, em formato PDF, para envio, conforme regras previstas no item 3.
- 4.8. Desenho e Linguagens Gráficas (Anexo I): Devem ser de produção manual (lápis, tinta, colagem, etc.), permitindo digitalização nítida. É expressamente proibido o uso de Inteligência Artificial para criar, editar ou complementar a arte.
- 4.9. Produção Escrita (Anexo II): Deve ter no máximo 30 linhas, abrangendo gêneros como redação, conto, crônica ou poesia. É vedado o uso de Inteligência Artificial para a composição do texto.
- 4.10. O TRT4 assegura a plena participação de estudantes com deficiência (PCD), garantindo o direito à utilização de tecnologias assistivas, softwares de acessibilidade ou apoio de leitores/transcritores para a execução dos trabalhos, caso seja necessário.
- 4.11. Estudantes com limitações motoras ou visuais que impossibilitem o uso dos formulários físicos poderão submeter suas produções em formato digital acessível, devendo a escola informar tal condição no ato da inscrição para garantir uma avaliação equânime pela Comissão Julgadora.
- 4.12. Serão desclassificados trabalhos que:
- 4.12.1. Fugam do tema proposto ou da categoria de matrícula do(a) aluno(a);
 - 4.12.2. Apresentarem indícios de plágio ou uso de Inteligência Artificial;
 - 4.12.3. Contiverem mensagens de apologia à violação de direitos humanos, notícias falsas (fake news), ou imagens que exponham pessoas a situações vexatórias e constrangedoras.
- 4.13. As escolas selecionadas receberão visita institucional do TRT4, voltada à apresentação da Justiça do Trabalho e à sensibilização da comunidade escolar acerca das temáticas do concurso. As visitas ocorrerão conforme a disponibilidade do Tribunal e em conformidade com o cronograma.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

5. DAS COMISSÕES JULGADORAS

- 5.1. Cada categoria do Concurso contará com uma Comissão Julgadora específica, cuja composição será formalmente designada por Portaria da Presidência do TRT4.
- 5.1.1. As Comissões serão compostas por 05 (cinco) integrantes, entre magistrados(as) e servidores(as) da Justiça do Trabalho, sendo obrigatoriamente coordenadas por um(a) magistrado(a).
- 5.1.2. Havendo mais de um(a) magistrado(a) na mesma Comissão, a coordenação obedecerá ao critério de antiguidade.
- 5.1.3. Poderão integrar as Comissões, na qualidade de convidados, até 02 (dois) representantes de instituições parceiras ou especialistas nas temáticas do Concurso.
- 5.1.4. A atuação nas Comissões Julgadoras é de natureza voluntária e não remunerada, sendo considerada serviço público relevante em prol da promoção dos Direitos Humanos e da Justiça Social. Todos os membros receberão certificado institucional de participação.
- 5.1.5. Os(as) integrantes das Comissões Julgadoras deverão observar rigorosamente os princípios da confidencialidade, imparcialidade e ética durante todo o processo avaliativo, comprometendo-se a não divulgar, compartilhar ou utilizar, para quaisquer fins, informações, conteúdos dos trabalhos ou resultados parciais antes da publicação oficial pelo TRT4.
- 5.1.6. As decisões das Comissões Julgadoras são soberanas, baseadas na subjetividade técnica dos(as) avaliadores(as) e nos critérios deste Edital, não cabendo qualquer recurso, pedido de revisão ou impugnação quanto ao mérito da nota atribuída.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 6.1. Os trabalhos serão pontuados de 0 a 100, observando-se os seguintes pesos:
- 6.1.1. Desenho e Linguagens Gráficas:





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

- a) Pertinência e fidelidade ao tema: até 30 pontos;
- b) Técnica, vivacidade e impacto visual: até 30 pontos;
- c) Originalidade e criatividade: até 40 pontos.

6.1.2. Produção Escrita:

- a) Pertinência e compreensão do tema: até 40 pontos;
- b) Domínio da norma padrão da língua portuguesa: até 20 pontos;
- c) Coesão, coerência e organização das ideias: até 40 pontos.

6.2. Na avaliação de trabalhos produzidos por estudantes com deficiência que utilizarem tecnologias assistivas ou apoio de leitores (conforme item 4.11), as Comissões Julgadoras deverão privilegiar a originalidade da ideia e a capacidade de expressão, adaptando o rigor quanto à "forma padrão" ou "traçado" em favor da equidade e do potencial criativo do estudante.

7. DA PREMIAÇÃO

- 7.1. Serão premiados os 05 (cinco) trabalhos que obtiverem a maior pontuação em cada categoria, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.
- 7.2. Os prêmios incluem, na Categoria 1, bicicletas, e nas demais categorias, eletrônicos como smartphones, smartwatches e tablets, sendo que os itens eletrônicos são provenientes de doações da Receita Federal do Brasil.
 - 7.2.1. Em razão da origem dos bens, o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região não possui nota fiscal de compra e não se responsabiliza por eventuais avarias, vícios de fabricação, defeitos técnicos ou pela garantia dos itens, não cabendo substituição por parte deste Tribunal.
- 7.3. Os trabalhos vencedores, bem como a identificação de seus(suas) autores(as) e escolas, serão divulgados nos canais oficiais e redes sociais do TRT4.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

- 7.4. Os(as) professores(as) orientadores(as), devidamente indicados(as) no ato da inscrição (item 4.6), também serão contemplados(as) com premiação específica.
- 7.5. Os trabalhos classificados entre o 6º e o 20º lugar em cada categoria receberão um Kit Escolar e certificado de Menção Honrosa.
- 7.6. Poderão ser estabelecidos outros reconhecimentos ou menções adicionais pela Comissão Organizadora, a serem definidos e comunicados oportunamente.

8. DO RESULTADO E DA ENTREGA DO PRÊMIO

- 8.1. O resultado final do 4º CONCURSO CULTURAL DE DIREITOS HUMANOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO NAS ESCOLAS será anunciado oficialmente durante a Cerimônia de Premiação, a ser realizada presencialmente no mês de outubro, no Plenário do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (Av. Praia de Belas, nº 1100, Porto Alegre/RS), em data a ser comunicada oportunamente nos canais oficiais do Tribunal.
- 8.2. A viabilização do transporte para estudantes e professores(as) orientadores(as) até o local da cerimônia ficará a cargo da Secretaria de Educação, que contatará as escolas vencedoras para organizar o deslocamento.
- 8.3. A entrega dos prêmios ocorrerá de forma presencial durante o evento.
 - 8.3.1. Na impossibilidade de comparecimento do(a) estudante vencedor(a), a premiação poderá ser entregue ao representante legal da escola ou ao(à) professor(a) orientador(a), mediante solicitação.

9. DO PLANO DE SENSIBILIZAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO

- 9.1. A mobilização e a divulgação do concurso ocorrerão por meio de articulação estratégica com a Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul (SEDUC/RS) e suas respectivas Coordenadorias





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Regionais de Educação (CREs), com o objetivo de engajar o corpo docente e discente nas temáticas propostas.

- 9.2. O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região realizará visitas institucionais nas escolas participantes, de acordo com cronograma e disponibilidade logística, visando promover os temas de direitos humanos e ampliar o engajamento da comunidade escolar.
- 9.3. As ações de sensibilização também incluirão a disponibilização de materiais informativos digitais e a utilização dos canais oficiais de comunicação do TRT4 para a disseminação de boas práticas relacionadas aos temas do concurso.

10. DAS ESCOLAS PREVIAMENTE SELECIONADAS

- 10.1. Estão habilitadas a participar do 4º CONCURSO CULTURAL DE DIREITOS HUMANOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO NAS ESCOLAS, as Escolas Públicas da rede estadual do Rio Grande do Sul, vinculadas às Coordenadorias Regionais de Educação (CREs), conforme listagem abaixo:

CRE	Escola	Endereço
1ª	Escola Oswaldo Vergara	Rua Graciano Camozzato, 101, Farrapos, Porto Alegre/RS
	Escola Antão de Faria	Rua Bom Jesus, 505, Bom Jesus, Porto Alegre/RS
	Escola Coronel Afonso Emílio Massot	Rua José Honorato dos Santos, 101, Azenha, Porto Alegre/RS
3ª	EEEB Nicolau Müsnich	Rua João Lino Braun, 100, Boa União, Estrela/RS
	Colégio E. Presidente Castelo Branco	Rua Bento Gonçalves, 291, Centro, Lajeado/RS
	Esc Est Ens Fun Carlos Fett Filho	Rua Benno L. weizenmann, SN, Cohab Moinhos, Lajeado/RS
	EEEM Santa Clara	Rua Coronel José Diel, 373, Centro, Santa Clara do Sul/RS
12ª	IEE Gomes Jardim	Rua Dr. José Montauray, 289, Centro, Guaíba/RS
	Colégio Estadual Augusto Meyer	Rua Pantaleão Teles, 431, Ermo, Guaíba/RS
	EEEM Américo Braga	Rua Adiles Rodrigues Pereira 200, Sans Souci, Eldorado do Sul/RS





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

- 10.2. A seleção das escolas participantes visa garantir a abrangência territorial e a promoção da diversidade, assegurando que as temáticas de Direitos Humanos alcancem diferentes contextos sociais e regionais do Estado.
- 10.3. Na ocorrência de qualquer eventualidade ou desistência que impeça a participação de uma escola previamente selecionada, o Tribunal procederá à sua substituição pela próxima instituição da lista de espera ou por outra unidade definida pela Comissão Organizadora, observados os critérios de conveniência e oportunidade.
- 10.3.1. A escola substituta deverá aderir formalmente aos termos deste Edital, assegurando as condições necessárias para a plena participação de todos os seus estudantes, inclusive aqueles(as) com deficiência, respeitando-se o cronograma de atividades e visitas estabelecido pela Comissão.

11. DO CRONOGRAMA

- 11.1. O 4º CONCURSO CULTURAL DE DIREITOS HUMANOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO NAS ESCOLAS realizará suas atividades de acordo com o cronograma abaixo:

Etapa do 4º Concurso Cultural	Data
Publicação do Edital	abril de 2026
Visitas de sensibilização e engajamento nas escolas	abril e maio de 2026
Inscrição e envio dos trabalhos pelas escolas	até 30 de junho de 2026
Avaliação dos trabalhos pela Comissão Julgadora	julho de 2026
Divulgação dos resultados (no site trt4.jus.br)	agosto de 2026
Cerimônia de Premiação	outubro de 2026





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Para esclarecimentos, entre em contato pelo e-mail: direitoshumanos@trt4.jus.br.
- 12.2. Ao autorizarem o envio dos trabalhos, os(as) responsáveis legais declaram estar de pleno acordo com todas as regras estabelecidas neste Edital.
- 12.3. Ao se inscreverem no 4º Concurso Cultural de Direitos Humanos da Justiça do Trabalho nas Escolas, os(as) participantes e seus responsáveis autorizam o TRT4 a:
 - 12.3.1. Utilizar as obras inscritas (premiadas ou não), de forma integral ou parcial, em qualquer meio de comunicação físico ou digital, para fins institucionais e de divulgação.
 - 12.3.2. Ceder, de forma gratuita e definitiva, os direitos sobre desenhos e textos, permitindo que o TRT4 os utilize, adapte ou reproduza sem limitação de formato, idioma ou número de publicações.
 - 12.3.3. Autorizar o uso da imagem e voz dos estudantes, exclusivamente para a divulgação institucional do concurso.
- 12.4. Eventuais casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Documento assinado digitalmente
Alexandre Corrêa da Cruz
Presidente do TRT da 4ª Região





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

ANEXO I - Modelo de Folha de Envio de Desenho e Linguagem Gráfica



Nome completo do(da) aluno(a): _____ Ano: _____

Escola: _____ Professor(a) responsável: _____

Aluno(a) possui deficiência? () Sim () Não Foi utilizado algum recurso de acessibilidade para a produção do trabalho?() Sim () Não

Qual? _____

Assinatura do(a) responsável pelo(a) estudante: _____



